



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

**PORTARIA N.º 1.042/2021**

**APOSENTA – IVANIRA APARECIDA ALVES**

**EDUARDO ROSA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 105/2021, de 13/09/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 18 de outubro de 2021, a servidora **IVANIRA APARECIDA ALVES** – R.G. Nº [REDACTED], CPF. Nº [REDACTED] e NIT Nº [REDACTED] nos termos do art. 6º da EC Nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS, Código de Referência “EGE-03”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 1.832,20 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.220,44), adicional de quinquênio 28,68% (R\$ 350,02) e sexta parte (R\$ 261,74), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** A servidora passa para a inatividade contando com 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00036/19-4, expedida pelo INSS, em atividade privada; **II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias, de acordo com a Certidão Nº 188/2021, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de outubro de 2021.

  
EDUARDO ROSA  
Diretor Superintendente

  
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
Procurador Autárquico